



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000501/2013-45

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA** nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o n.º 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF n.º 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.926.726/0001-73, estabelecida na SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte “B”, CEP: 70632-200, na cidade de Brasília/DF, aqui representada por seu **Diretor Comercial**, Senhor **Waltair da Silva Nogueira**, portador da Cédula de Identidade n.º 763.888 - SSP-DF e CPF 324.965.671-20, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 16/2013**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 24/2013-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas Oitava e Décima Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas com a presente contratação, no valor de **R\$ 168.600,48** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos), ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2017 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 091627, Natureza de Despesa 33.90.39, UGR – 320016.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 16.08.2013, com término previsto para 16.08.2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16.08.2018.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 24/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pela CONTRATANTE:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**WALTAIR DA SILVA NOGUEIRA**

Diretor Comercial

**TESTEMUNHAS:**

<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i>  <b>Nome: Edvanda Barbosa da Silva Melo</b>  <b>CPF/MF: 243.863.591-68</b></p>	<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i>  <b>Nome: Janiscler Vieira Ferreira</b>  <b>CPF/MF: 801.633.861-53</b></p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Waltair da Silva Nogueira, Usuário Externo**, em 14/08/2017, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janiscler Vieira Ferreira, Usuário Externo**, em 14/08/2017, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvanda Barbosa da Silva Melo, Fiscal de Contrato**, em 14/08/2017, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/08/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073292** e o código CRC **0AE2C0A0**.